



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0325/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019 – GMS Nº 343/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA 3ª DP – DELEGACIA POLICIAL DE LONDRINA, 4ª DP – DELEGACIA POLICIAL DE LONDRINA, 34ª DRP – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ASSAÍ E 29ª SDP – SUBDIVISÃO POLICIAL DE ROLÂNDIA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ADILIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROTOCOLO nº 17.016.952-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: ADILIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.853.281/0001-49, com sede na Rua Francisco Alves Peixoto Gomide, 354 Bairro Vila Honoriana, Agudos / SP CEP: 171120-000 neste ato representado pelo **Sr. Jose Dionisio Franco**, RG nº 7.858.314-7 SSP/SP e CPF nº 802.33.778-20, residente e domiciliado na Rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, bairro Jardim Contorno, Bauru / SP, CEP: 17047-230.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 037/2019 – GMS nº 343/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **28/02/2021** até **27/02/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0325/2020**

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 5.777,10 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos)** perfazendo o valor total de **R\$ 2.108.641,50** (dois milhões, cento e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383, Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: (3390.39) - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, subelemento de despesa (39.41) – fornecimento de alimentação, fontes 100, 101, 113 e/ou 147.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.020.

**João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Jose Dionisio Franco
ADILIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Protocolo nº 17.016.952-2 – Contrato nº 037/2019 – GMS nº 343/2019 – Segundo Termo Aditivo

2 de 2

Inserido ao Protocolo 17.016.952-2 por Juliana Viana Linero em: 25/11/2020 10:53. Download realizado por Elizandra Xavier em 25/11/2020 15:33

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 25/11/2020 20:29. Assinado por: **Jose Dionisio Franco** em 25/11/2020 16:51. Inserido ao protocolo **17.016.952-2** por: **Elizandra Xavier** em: 25/11/2020 15:34. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **a7526e16f178a002bd5706c55f86f2fb**.